

Excelentíssimo Senhor
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

PROJETO DE LEI Nº 5.067/2018

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL vem, perante Vossa Excelência, com fundamento na legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que “Revoga e altera dispositivos da Lei nº 3.848, de 29 de novembro de 2010 que Denomina vias no Bairro Ibiraquera, e insere e altera dispositivos da Lei nº 3.809, de 27 de dezembro de 2010, que Denomina vias no bairro Barra de Ibiraquera, e dá outras providências”.

A justificativa à proposição encontra-se na Exposição de Motivos que segue anexa ao presente projeto.

Nestes termos, requeiro respeitosamente a Vossa Excelência, a tramitação da presente proposição.

Imbituba/SC, 19 de outubro de 2018.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, nos termos do Art. 111 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba e Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, vem, na forma regimental, à presença de Vossa Excelência propor para deliberação do Plenário:

PROJETO DE LEI Nº 5.067/2018

Revoga e altera dispositivos da Lei nº 3.848, de 29 de novembro de 2010 que Denomina vias no Bairro Ibiraquera, e insere e altera dispositivos da Lei nº 3.809, de 27 de dezembro de 2010, que Denomina vias no bairro Barra de Ibiraquera, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Revoga o Inciso LXXVII e Altera o Inciso LXXVI do Art. 2º da Lei 3.848, de 29 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

LXXVI - D.S Rua TIBURCIO TRAJANO DA SILVA, com início na D.S. Rua Roberto Teixeira de Souza; e término na D.S Viela dos Namorados.

LXXVII – Revogada”

Art. 2º Altera o Anexo I da Lei nº 3.848, de 29 de novembro de 2010, passando o referido dispositivo a vigorar conforme o Anexo A desta Lei.

Art. 3º Altera o Art. 3º da Lei 3.809, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Ibiraquera, que passa a vigorar acrescido dos Incisos II e III, com a seguinte redação:

“Art. 3º

II – D.S. Rua Travessia da Barra, com início na D.S. Avenida Paraíso do Luz e término na Lagoa de Ibiraquera; e

III - D.S. Viela dos pescadores da Barra de Ibiraquera, com início na D.S. Rua Travessia da Barra, sem saída;

Art. 3º Consoante modificação imposta pelo caput do Art. 3º fica também alterado o Anexo I da Lei nº 3.809, de 27 de dezembro de 2010, conforme Anexo B, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº. 4.929, de 17 de julho de 2018.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2018.

Eduardo Faustina da Rosa

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Thiago Machado

Vice-Presidente

Luís Antônio Dutra

Membro

Exposição de Motivos

Imbituba, 22 de outubro de 2018.

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei que “Revoga e altera dispositivos da Lei nº 3.848, de 29 de novembro de 2010 que Denomina vias no Bairro Ibiraquera, e insere e altera dispositivos da Lei nº 3.809, de 27 de dezembro de 2010, que Denomina vias no bairro Barra de Ibiraquera, e dá outras providências”.

O presente projeto tem como objetivo realizar a correção de alterações equivocadas na Lei 3.848, de 29 de novembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibiraquera, tendo em vista que a Lei que deveria ter sido alterada é a Lei 3.809, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Barra de Ibiraquera.

Portanto, o objetivo do presente Projeto de Lei é, tão somente, corrigir erros decorrentes do Projeto de Lei nº 4.971/2017, tendo em vista que as Vias as quais o Projeto pretendia denominar pertencem ao bairro “Barra de Ibiraquera” e não ao bairro “Ibiraquera”.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a edição da norma em questão.

Respeitosamente,

Eduardo Faustina da Rosa

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Thiago Machado

Vice-Presidente

Luís Antônio Dutra

Membro